



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

PORTARIA Nº 006/2023
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa servidor para exercer as funções de Administrador do Sifac da Prefeitura de São Miguel do Aleixo.

O Prefeito de São Miguel do Aleixo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições do Decreto 10.540/2020 de 20 de novembro de 2020, juntamente com as disposições da Resolução nº 346, de 15 de dezembro de 2022, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter o administrador do Sifac, formalmente designados;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições do administrador do Sifac são:

- I. O administrador do Sifac será o agente responsável por manter e operar o ambiente computacional do sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados;
- I. Será responsável por dar acesso a todos os usuários do software mediante autorização do ordenador de despesa munido de documentação de ordem pessoal e nomeação preservando a segregação das funções e a autonomia dos poderes.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atender manter a boa guarda da documentação de todos usuários e dos relatórios emitidos pela entidade fica vedado ao administrador do Sifac:

- I. Divulgar informações armazenadas na base de dados do Sifac com finalidade diversa do cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto; e
- I. Alterar dados, exceto para sanar incorreções decorrentes de erros ou de mal funcionamento do sistema, mediante expressa autorização do órgão responsável pelo gerenciamento do Sifac.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Administrador do Sifac, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Miguel do Aleixo, o servidor abaixo:

- I** - Lucas de Jesus Santos, inscrito no CPF: 864.550.115-54 – Administrador do Sifac



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/02/2023, revogando todos os efeitos da Portaria Nº 017/2022 de 19 de agosto de 2022.

São Miguel do Aleixo, 10 de fevereiro de 2023

José Gilton da Costa Menezes
JOSÉ GILTON DA COSTA MENESES
Prefeito